PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.098, DE 3/12/1971-

-Autoriza a Prefeitura Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para a instalação de consultório dentário no Centro de Saúde de Leme-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para a instalação de consultório dentário no Centro de Saúde de Leme, destinado a promover assistência dentária à população do Município.

Artigo 2º - Do Convênio constará como responsabilidade da Prefeitura o fornecimento do material permanente, equipamento e instrumental odontológico necessário, bem como a instalação do consultório.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de dezembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de dezembro de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete